



LEI Nº 418/97, de 17 de novembro de 1997.

INSTITUI MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A CAMPANHA
" FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, Sra. MARIA IRANEDE VERAS, RO
SA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Nova Russas a campanha deno
minada " FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE", que será comemorada, anualmente, na
segunda semana do mês de novembro, por se tratar da semana do Município.

Art. 2º - A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo promover
a limpeza em terrenos baldios, córregos, margens de rios, rodovias e acesso, par
ques, praças e vias públicas, além de despertar a conscientização da comunidade
para a preservação do meio ambiente.

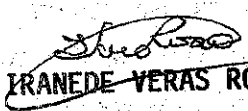
Art. 3º - A Campanha será realizada sob a coordenação da Prefeitura Mu
nicipal, que convidará para participar os Lions Clubes e outros Clubes de Servi
ços, as Associações de Bairros e outros segmentos da comunidade.

Art. 4º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Chefe do Executivo regulamentará esta Lei no prazo de
30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, 17 de novembro de 1997.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo.